



**ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

**CAP INF WILLAM CEZAR DOS SANTOS SOUZA**

**A IMPORTÂNCIA DA COMPREENSÃO DO DIREITO INTERNACIONAL NOS  
CONFLITOS ARMADOS NO ÂMBITO DOS QUARTEIS DA ARMA DE INFANTARIA  
DA 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA.**

**Rio de Janeiro  
2020**



**ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

**CAP INF WILLIAM CEZAR DOS SANTOS SOUZA**

**A IMPORTÂNCIA DA COMPREENSÃO DO DIREITO INTERNACIONAL NOS CONFLITOS ARMADOS NO ÂMBITO DOS QUARTEIS DA ARMA DE INFANTARIA DA 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA.**

Trabalho acadêmico apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito para a especialização em Ciências Militares com ênfase em Gestão Operacional.

**Rio de Janeiro  
2020**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEx - DESMIL  
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS  
(EsAO/1919)**

**DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**FOLHA DE APROVAÇÃO**

Autor: **Cap Inf WILLIAM CEZAR DOS SANTOS SOUZA**

Título: **A IMPORTÂNCIA DA COMPREENSÃO DO DIREITO INTERNACIONAL NOS CONFLITOS ARMADOS NO ÂMBITO DOS QUARTEIS DA ARMA DE INFANTARIA DA 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA.**

Trabalho Acadêmico, apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção da especialização em Ciências Militares, com ênfase em Gestão Operacional, pós-graduação universitária lato sensu.

APROVADO EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CONCEITO: \_\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

<b>Membro</b>	<b>Menção Atribuída</b>
<b>ARONES LIMA DA ROSA - TC</b> Cmt Curso e Presidente da Comissão	
<b>LEANDRO TAVARES LUIZ - Maj</b> 1º Membro e Orientador	
<b>HÉLIO VIANA SANTOS SOBRINHO - Cap</b> 2º Membro	

**WILLIAM CEZAR DOS SANTOS SOUZA – Cap**  
Aluno

# **A IMPORTÂNCIA DA COMPREENSÃO DO DIREITO INTERNACIONAL NOS CONFLITOS ARMADOS NO ÂMBITO DOS QUARTEIS DA ARMA DE INFANTARIA DA 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA.**

William Cezar Dos Santos Souza\*  
Leandro Tavarez Luiz\*\*

## **RESUMO**

A presente pesquisa foi realizada por ocasião do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, tendo como objetivo apresentar a importância da compreensão do Direito Internacional nos Conflitos Armados, tendo como universo de amostra selecionado, as Organizações Militares da arma de infantaria da 9ª Bda inf Mtz.

Inicialmente, o trabalho busca apresentar conceitos básicos sobre o DICA, de forma a viabilizar ao leitor uma imersão dos questionamentos apresentados, bem como das respostas apresentadas pelos entrevistados.

Seguindo neste raciocínio, será apresentado fontes de consultas utilizadas para a confecção deste trabalho e utilizadas no ensino militar, a carga horária destinada ao aprendizado por decorrência do Período de Instrução Individual Básica, convidando desta forma o leitor a refletir na necessidade ou não de mais fontes e carga horária.

Finalizando, será feita a análise do questionário destinada ao público alvo citado acima e uma breve avaliação com relação a difusão do DICA na 9ª Bda Inf Mtz.

**Palavras-chave:** Direito Internacional nos Conflitos Armados (DICA). Compreensão.

The present research was carried out on the occasion of the Officers Training Course, at the Officers Training School, in the city of Rio de Janeiro-RJ, aiming to present the importance of understanding International Law in Armed Conflicts, having as a sample universe selected, as Military Organizations of the 9th Bda inf Mtz infantry weapon.

Initially, the work seeks to present the basic concepts about DICA, in order to enable the reader to immerse themselves in the questions raised, as well as in the answers by the interviewees.

Following this reasoning, the sources of consultations used for the preparation of this work and used in military education will be presented, the workload intended for learning due to the Period of Basic Individual Instruction, thus inviting the reader to reflect on the need or not of more sources and workload.

Finally, an analysis of the questionnaire for the target audience mentioned above and a brief assessment regarding the diffusion of DICA in the 9th Bda Inf Mtz will be made.

**Keywords:** International Law in Armed Conflicts (TIP). Understanding.

\* Capitão da Arma de Infantaria. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2009.

\*\* Major da Arma de Infantaria. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2006.

## 1 INTRODUÇÃO

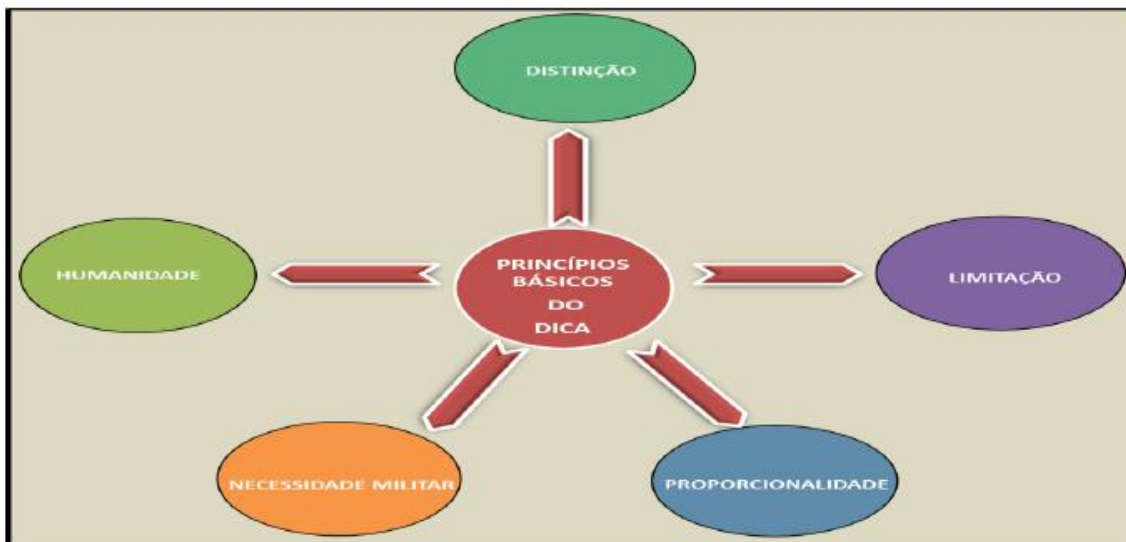
Devido a evolução do modo de combater e crescente influência da opinião pública, o Direito Internacional nos Conflitos Armados (DICA), ou Direito Internacional Humanitário (DIH), cresce de importância no contexto internacional.

O DICA objetiva regular a guerra de tal modo que os que dele não participam estejam protegidos dos meios e métodos do combate, tendo assim como sua principal finalidade a regulamentação das ações hostis, reduzindo os efeitos dos conflitos aos não envolvidos. Possibilita ainda, a legitimidade do uso da força aos Estados que se encontram no conflito, porém disciplinando as ações entre os combatentes.

Para direcionar a conduta dos envolvidos no conflito, o DICA se baseia em quatro princípios básicos, sendo eles, distinção, limitação, proporcionalidade, necessidade militar e humanidade, definido no manual EB20-MF-10.102, Doutrina Militar Terrestre, 1ª edição do ano de 2014 da seguinte forma (Figura 1):

São princípios básicos de DICA:

- a) Distinção – distinguir o combatente e não combatente. O não combatente é protegido contra os ataques. Também, distinguir bens de caráter civil e objetivos militares. Os bens de caráter civil não devem ser objetos de ataques ou represálias.
- b) Limitação – o direito das Partes beligerantes na escolha dos meios para causar danos ao inimigo não é ilimitado, sendo imperiosa a exclusão de meios e métodos que levem ao sofrimento desnecessário e a danos supérfluos.
- c) Proporcionalidade – a utilização dos meios e métodos de guerra deve ser proporcional à vantagem militar concreta e direta. Nenhum alvo, mesmo que militar, deve ser atacado se os prejuízos e sofrimento forem maiores que os ganhos militares que se espera da ação.
- d) Necessidade Militar – em todo conflito armado, o uso da força deve corresponder à vantagem militar que se pretende obter. As necessidades militares não justificam condutas desumanas, tampouco atividades que sejam proibidas pelo DICA.
- e) Humanidade – o princípio da humanidade proíbe que se provoque sofrimento às pessoas e destruição de propriedades, se tais atos não forem necessários para obrigar o inimigo a se render. Por isso, são proibidos ataques exclusivamente contra civis, o que não impede que, ocasionalmente, algumas vítimas civis sofram danos; mas todas as precauções devem ser tomadas para mitigá-los. (Doutrina Militar Terrestre, p.4-3)



**FIGURA 1:** Princípios Básicos do DICA

Fonte: EB20-MF-10.102, Doutrina Militar Terrestre, 1ª edição, 2014, p. 4-4.

Cabe reforçar ainda, a missão constitucional das Forças Armadas, conforme Art. 142, da Constituição Federal de 1988:

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. (EC no 18/98, EC no 20/98, EC no 41/2003 e EC no 77/2014)

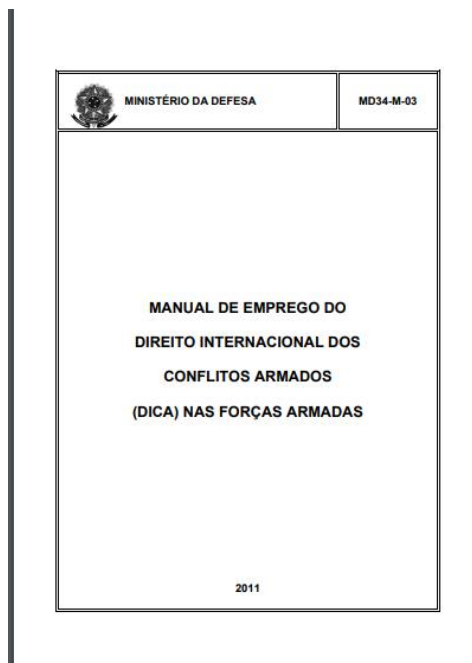
É neste ambiente operacional que surge a necessidade de capacitação intelectual do corpo de tropa para a garantia dos poderes Constitucionais dentro dos princípios das leis internacionais.

### 1.1 PROBLEMA

A atual forma de intervenções militares por meio de coalizões, somado a atual posição ocupada pelo país no cenário internacional, nos leva a concluir da real possibilidade de futuras participações do país em conflitos internacionais.

Dito isso, cabe destacar a necessidade de aprimorar a instrução da tropa no tocante ao conhecimento jurídico, habilitando e capacitando que militares do Exército Brasileiro participem de Operações, operando dentro do prescrito pelos Direitos Humanos.

É pertinente reforçar que Exército Brasileiro não possui publicações específicas sobre Direito Internacional nos Conflitos Armados, exceto o manual do Ministério da Defesa, Manual de Emprego do DICA nas Forças Armadas (MD34-M-03, de 2011 – FIGURA 2), que trata do assunto superficialmente.



**FIGURA 2:** Capa MD34-M-03, de 2011  
Fonte: [www.defesa.gov.br](http://www.defesa.gov.br)

É no cenário acima descrito, pois, que emerge a problemática da pesquisa em questão. Estaria o Exército Brasileiro capacitado para combater respeitando o Direito Internacional nos Conflitos Armados?

Sendo assim, este trabalho visa apresentar, por meio de pesquisa bibliográfica, documental e questionário, o conhecimento do DICA em uma amostra do Exército Brasileiro, tendo como universo delimitado os Batalhões de Infantaria da 9ª Bda Inf Mtz. Visa também colher reflexões e sugestões sobre o assunto.

## 1.2 OBJETIVOS

A fim de apresentar a importância da compreensão do Direito Internacional nos Conflitos Armados para os militares do Exército Brasileiro, este trabalho visa analisar o grau de instrução dos Cabos e Soldados das OM de Infantaria no âmbito da 9ª Bda Inf Mtz.

Para atingir o objetivo geral do estudo, foram elencados os seguintes objetivos específicos:

- a) Apresentar os conceitos do Direito Internacional nos Conflitos
- b) Apresentar os meios disponíveis para aprendizagem do Direito Internacional nos Conflitos Armados no âmbito do Exército Brasileiro.

## 1.3 JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES

A presente pesquisa se justifica devido a necessidade de mensurar, mesmo

que estatisticamente, o conhecimento e difusão do DICA no âmbito da Força Terrestre. Após levantada essa informação, é plausível desenvolver estratégias visando suprimir falhas no desconhecimento do tema pelos militares da Força.

Tal pesquisa não teve como objetivo esgotar o assunto, mas sim servir como uma fonte de estimulação ao debate sobre o tema, servindo de meta para outros estudos referentes ao DICA. Objetivou ainda a conscientização dos Comandantes, em todos os níveis, da responsabilidade em atuar com suas tropas com pouco conhecimento sobre o assunto em pauta.

Desse modo, enfatiza-se que o problema levantado poderá trazer benefícios para ao Exército Brasileiro, uma vez que apresentará algumas sugestões com vistas ao incremento da capacidade e operacionalidade da Força Terrestre no contexto dos conflitos armados.

## **2. REVISÃO DE LITERATURA**

Uma vez que as fontes de consulta para o aprendizado do DICA no Exército são escassas, as instruções são pautadas em publicações estrangeiras, principalmente do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, que aborda as Convenções de Genebra de 9 de agosto de 1949. Como dito anteriormente, o principal manual interno utilizado como referência aos instrutores do corpo de tropa é o manual MD34-M-03, sendo o conteúdo acrescido pela portaria N° 029-EME, de 10 de fevereiro de 2016.

Em sua publicação, a Portaria 029-EME, de 10 de fevereiro de 2016, determina que:

A transversalidade na integração do Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos ao preparo faz parte da aplicabilidade atual das Forças Armadas, impondo que os procedimentos estejam definidos e esclarecidos em todos os níveis, desde a concepção doutrinária, passando pela instrução, equipamentos utilizados, condução e controle das operações militares. (Portaria 029-EME, de 10 de fevereiro de 2016, p.42)

Entende-se disto que, a importância da compreensão do DICA se faz inicialmente em um nível estratégico, passando a para um nível de planejamento tático e por fim a execução, necessitando da adequação nas aquisições de equipamentos militares, ratificação e retificação de nossas doutrinas, caso necessário, e adestramento dentro desses possíveis novos conceitos e tecnologias adquiridos.



O DICA se faz presente em nossos manuais internos com pouco detalhamento do assunto, como no manual Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102) e Estado Maior e Ordens (C 101-5), que, em seu 2º volume, destaca:

- a. O oficial de pessoal supervisiona a atividade PG e civis internados por intermédio do chefe do serviço de polícia. Assegura a observância das leis e dos regulamentos pertinentes para evitar conflitos e repercussões internacionais. Também, assegura que sejam levados em conta os interesses dos outros oficiais do EM na elaboração e execução de planos para o trato e o processamento de prisioneiros de guerra e civis internados.
- b. O chefe do serviço de polícia tem responsabilidade de EM especial quanto à evacuação, guarda, processamento, tratamento apropriado e administração de PG e de civis internados. Elabora planos e os submete ao oficial de pessoal para coordenação e integração com as demais atividades da organização, assegurando que ele seja mantido informado quanto a essas atividades.
- c. A elaboração e a apresentação ao oficial de pessoal dos relatórios sobre o número de PG e civis internados, disponíveis como mão-de-obra, é uma responsabilidade do chefe do serviço de polícia. O oficial de pessoal, após coordenar com outros oficiais do EM a respeito das necessidades, propõe a distribuição desta mão-de-obra.
- d. O interrogatório de PG e de civis internados é de responsabilidade da seção de Inteligência. (Estado Maior e ordens – C 101-5-2, p.A-5 e A-6)

Já o manual EB20-MF-10-102, Doutrina Militar Terrestre, 1ª edição, 2014, aborda o seguinte:

- 4.3.1 As constantes transformações do mundo conduzem análises das fronteiras internacionais sobre novas e diferentes óticas de integração política, social, cultural, econômica e de defesa, acarretando alterações no padrão de relacionamento dos povos. Inserido nesse contexto, o Direito Internacional é cada vez mais utilizado como forma de regulamentação de comportamento, seja em tempo de paz ou de guerra.
- 4.3.2 Com a adoção desse conceito, os Estados procuram celebrar acordos internacionais, visando a minimizar os efeitos decorrentes dos conflitos armados, de forma a regulamentar e aprimorar a lei dos usos e costumes de guerra.
- 4.3.3 Esse conjunto de regras e normas permitiu o surgimento de um ramo específico do Direito Internacional Público, o Direito Internacional Humanitário (DIH), também chamado de Direito de Guerra ou DICA.
- 4.3.4 Doutrina no âmbito do MD normatiza a difusão, estudo e consulta para as FA, nas situações previstas de planejamento e emprego conjunto ou singular dos Comandos Operacionais ativados, nas diversas situações de conflitos armados internacionais e não internacionais, e também em outras atividades inerentes ao emprego constitucional das FA, no que se refere ao DICA. (EB20-MF-10-102, Doutrina Militar Terrestre, 1ª edição, 2014, p. 4-3)

Considerando que o enfoque deste trabalho são os Cabos e Soldados do corpo de tropa do Exército Brasileiro e o Comando de Operações Terrestre (COTER) determina o ensino do DICA durante a formação básica, cabe verificar que o Programa Padrão de Instrução Individual Básica, 2ª edição, 2019, aborda o Direito Internacional nos Conflitos armados conforme se segue:

- O DICA se enquadra na matéria de número 6 – CONDUTA EM COMBATE (FIGURA 3).

- São disponibilizadas 13 horas para que sejam ministradas as instruções da matéria de Nr 6, de um total de 297 horas destinadas a instrução (FIGURA 4), o que corresponde a aproximadamente 4,38% do tempo destinado a instrução.

- O Programa ainda prevê uma carga de 364 horas destinadas a 1ª Subfase (FIGURA 4), ou seja, as instruções abordando o DICA corresponde a aproximadamente 3,57% do tempo total.

EB70-PP-11.011

IV. DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS POR PÁGINAS	
4.1 MATÉRIAS	Página
1. ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	6-2
2. BOAS MANEIRAS E CONDUTA MILITAR	6-5
3. CAMUFLAGEM	6-6
4. COMBATE CORPO A CORPO	6-9
5. COMUNICAÇÕES	6-10
6. CONDUTA EM COMBATE	6-11
7. CONHECIMENTOS DIVERSOS	6-15
8. DEFESA ANTIAÉREA (A.Ae) e ANTICARRO (AC)	6-20
9. DEFESA DO AQUARTELAMENTO	6-21
10. EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	6-22
11. FARDAMENTO	6-24
12. FORTIFICAÇÃO	6-25
13. HIERARQUIA E DISCIPLINA MILITAR	6-26
14. HIGIENE E PRIMEIROS SOCORROS	6-27
15. INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA MILITAR	6-32
16. INSTRUÇÃO DE APRONTO OPERACIONAL	6-33
17. JUSTIÇA E DISCIPLINA	6-34
18. MARCHAS E ESTACIONAMENTOS	6-36
19. ORDEM UNIDA	6-38
20. OBSERVAÇÃO E ORIENTAÇÃO	6-40
21. PREVENÇÃO DE ACIDENTES	6-46
22. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	6-47
23. SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS	6-48
24. TÉCNICAS ESPECIAIS	6-49
25. TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	6-54
26. UTILIZAÇÃO DO TERRENO	6-55

4-1

**FIGURA 3:** Distribuição de matérias do Programa-Padrão de Instrução Individual Básica  
 Fonte: EB70-PP-11.011-Programa-Padrão de Instrução Individual Básica, 2ª ed, 2019.

## V. PROPOSTA PARA DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO

MATERIAS FUNDAMENTAIS	5.1 INSTRUÇÃO INDIVIDUAL BÁSICA	TEMPO ESTIMADO (SUGESTÃO)		
		MATERIA	DIURNO	NOTURNO
	1. ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	32	8	40
	2. BOAS MANEIRAS E CONDUTA MILITAR	4		4
	3. CAMUFLAGEM	4		4
	4. COMBATE CORPO A CORPO	6		6
	5. COMUNICAÇÕES	8		8
	6. CONDUTA EM COMBATE	13		13
	7. CONHECIMENTOS DIVERSOS	8	4	12
	8. DEFESA A, Ae e AC	4		4
	9. DEFESA DO AQUARTELAMENTO	4		4
	10. EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA		8	8
	11. FARDAMENTO	2		2
	12. FORTIFICAÇÃO	4		4
	13. HIERARQUIA E DISCIPLINA MILITAR		4	4
	14. HIGIENE E PRIMEIROS SOCORROS	8		8
	15. INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA MILITAR	4		4
	16. INSTRUÇÃO DE APRONTO OPERACIONAL	2		2
	17. JUSTIÇA E DISCIPLINA	4		4
	18. MARCHAS E ESTACIONAMENTOS	10		10
	19. ORDEM UNIDA	20		20
	20. OBSERVAÇÃO E ORIENTAÇÃO	14	8	22
	21. PREVENÇÃO DE ACIDENTES	4		4
	22. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	4		4
	23. SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS	8		8
	24. TÉCNICAS ESPECIAIS	24	4	28
	25. TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	58		58
	26. UTILIZAÇÃO DO TERRENO	8	4	12
	SOMA DOS TEMPOS DESTINADOS À INSTRUÇÃO MILITAR			297
	SOMA DOS TEMPOS À DISPOSIÇÃO DO CMT, CHEFE OU DIRETOR.			19
	SOMA DOS TEMPOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO			16
	SOMA DOS TEMPOS DESTINADOS À ESCALA DE SERVIÇO			32
	TOTAL DOS TEMPOS DISTRIBUIDO NA 1ª SUBFASE			364

5-1

**FIGURA 4:** Distribuição de tempo do Programa-Padrão de Instrução Individual Básica  
 Fonte: EB70-PP-11.011-Programa-Padrão de Instrução Individual Básica, 2ª ed, 2019.

Ao analisar os 9 objetivos abordados na matéria de Nr 6 Conduta em Combate, podemos constatar que cerca de 67% destes objetivos são de assimilação de conceitos. Diante disto e dos dados de percentual apresentados anteriormente, conclui-se de maneira parcial da atual importância em que o Exército Brasileiro deposita no assunto, tendo em vista a pequena carga horária prevista.

## 2 METODOLOGIA

A pesquisa teve início na revisão teórica do assunto, através de consulta bibliográfica a livros acadêmicos, trabalhos científicos e manuais doutrinários, sendo o estudo desenvolvido com base em pesquisa bibliográfica e documental.

Explorou em uma amostra de Cabos e Soldados do Corpo de tropa dos Batalhões de Infantaria pertencentes a 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, com o intuito de diagnosticar o conhecimento destes militares referente ao assunto.

A coleta de dados foi realizada por meio de consultas aos Manuais Doutrinários do Ministério da Defesa, do Exército Brasileiro, e publicações estrangeiras principalmente do Comitê Internacional da Cruz Vermelha. Foram consultados ainda artigos científicos e conteúdos diversos disponibilizados na internet.

Desta forma, com o intuito de uma possível solução para o problema levantado, esta pesquisa contemplou pesquisa bibliográfica, questionários, argumentação e discussão de resultados, logo essa pesquisa foi qualitativa, ao analisar documentos e questionários para mensurar a difusão do DICA no EB, e bibliográfica, pois teve sua fundamentação em livros, manuais e artigos.

## 2.1 COLETA DE DADOS

Na sequência do estudo bibliográfico inicial, a pesquisa coletou dados através de um questionário direcionado ao público alvo.

### 3.1.1 Questionário

O universo foi estimado a partir do número de Soldados da 9ª Bda Inf Mtz, sendo limitado ao efetivo variável incorporado nas Organizações Militares de Infantaria da 9ª Bda Inf Mtz no ano de 2020, tendo em vista a recente conclusão da formação básica.

A amostra abrangeu ainda, Oficiais e Sargentos instrutores e monitores do Período Básico em suas respectivas OM, uma vez que esses foram os responsáveis por transmitir os conhecimentos visando atingir os objetivos previstos no Programa Padrão de Instrução Individual Básica.

Assim sendo, temos a estimativa da população a ser estudada um universo de 230 militares e, afim de garantir confiabilidade, utilizou-se como amostra dimensionada ideal a quantidade de 207 militares (90%).

O questionário foi desenvolvido na plataforma “Google forms”, de caráter voluntário e não identificado e tendo obtido 212 respostas das perguntas constantes no Apêndice A.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

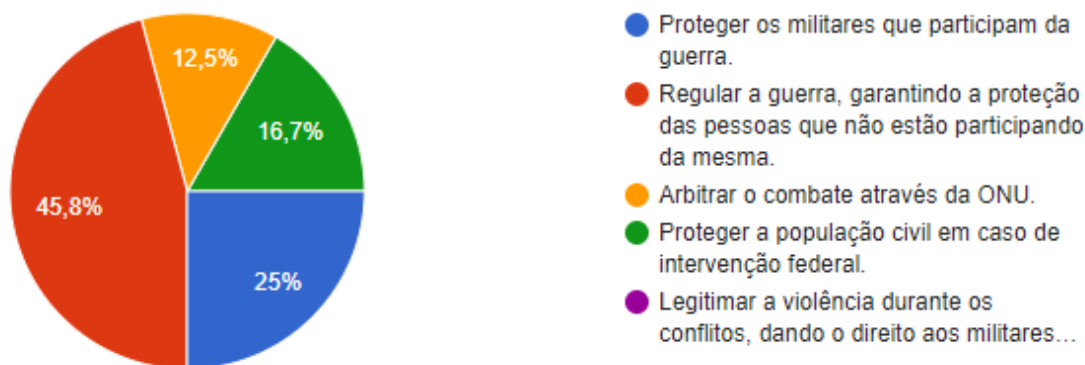
Visando obter dados sobre o conhecimento do DICA no corpo de tropa, foi realizada uma pesquisa básica a respeito do assunto, sendo perguntado na 1ª questão a finalidade do DICA, obtendo como resposta o seguinte:

- 45,8% dos entrevistados acreditam que o DICA serve para regular a guerra, garantindo a proteção das pessoas que não estão participando da mesma.

- 25% dos entrevistados acredita que o DICA serve para proteger os militares que participam do conflito.

- 16,7% dos entrevistados acredita que o DICA serve para proteger a população civil em caso de uma intervenção federal.

- 12,5% dos entrevistados acredita que o DICA serve para arbitrar o combate através da ONU.



**FIGURA 5:** Percentual de respostas da 1ª questão.

Fonte: o autor

Na 2ª questão foi perguntado quais eram os princípios do DICA, tendo como resultado o seguinte:

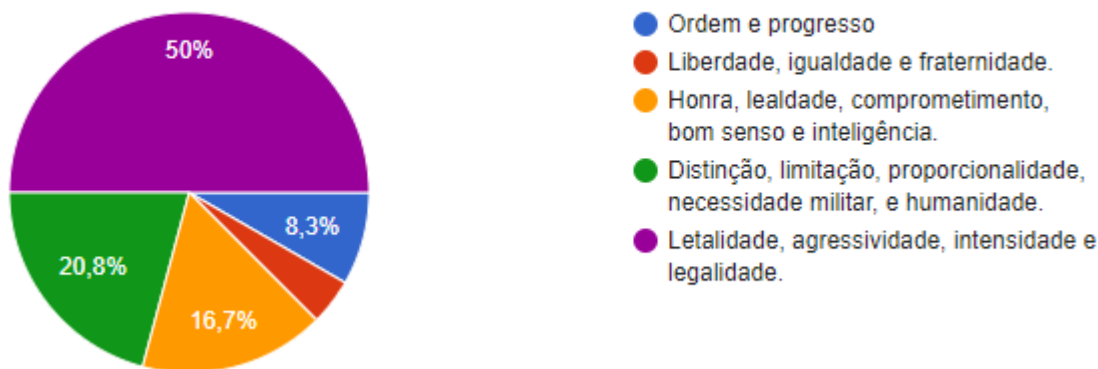
- 50% dos entrevistados responderam “Letalidade, agressividade, intensidade e legalidade”.

-20,8% dos entrevistados responderam “Distinção, limitação, proporcionalidade, necessidade militar e humildade”.

- 16,7% dos entrevistados responderam “Honra, lealdade, comprometimento, bom senso e inteligência”.

- 8,3% dos entrevistados responderam “Ordem e progresso”.

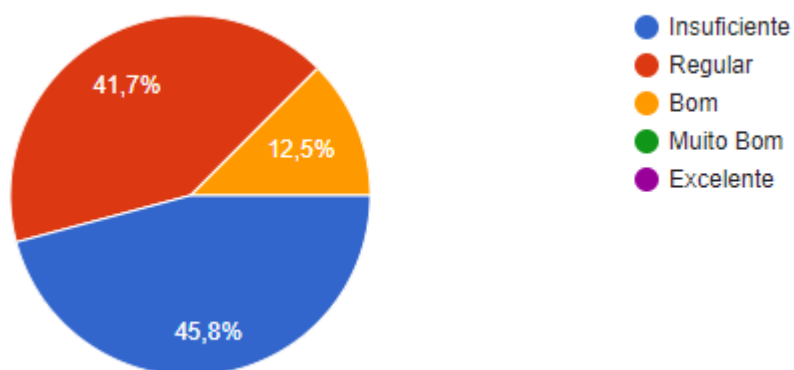
- 4,2% dos entrevistados responderam “Liberdade, igualdade e fraternidade”.



**FIGURA 6:** Percentual de respostas da 2ª questão.  
Fonte: o autor

Na 3ª questão foi perguntado como o entrevistado julga seu conhecimento a respeito do DICA, tendo como resultado o seguinte:

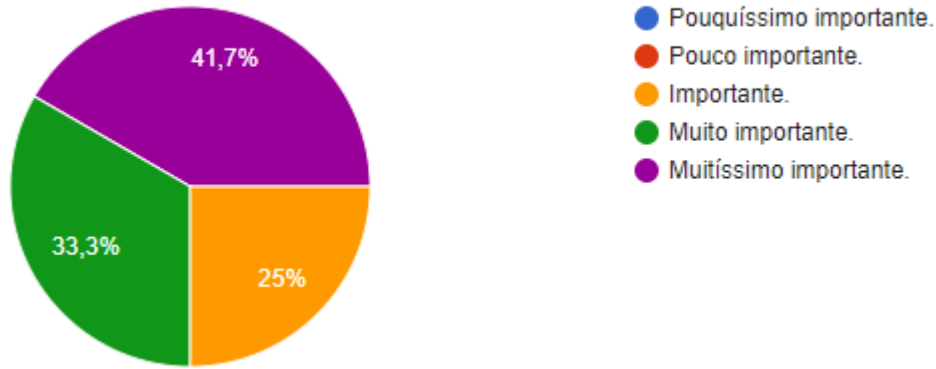
- 45,8% dos entrevistados responderam “Insuficiente”.
- 41,7% dos entrevistados responderam “Regular”.
- 12,5% dos entrevistados responderam “Bom”.



**FIGURA 7:** Percentual de respostas da 3ª questão.  
Fonte: o autor

Na 4ª questão foi perguntado como o entrevistado julga a importância do conhecimento do DICA para os militares, tendo como resultado o seguinte:

- 41,7% dos entrevistados responderam “Muitíssimo importante”.
- 41,7% dos entrevistados responderam “Muito importante”.
- 25% dos entrevistados responderam “Importante”.



**FIGURA 8:** Percentual de respostas da 4ª questão.  
Fonte: o autor.

Na 5ª questão foi solicitado ao entrevistado que assinalasse a alternativa em que julgava que o procedimento tenha sido correto. As alternativas apresentavam situações hipotéticas de combate em que deveria ser dada atenção ao cumprimento do DICA, tendo como resultado o seguinte:

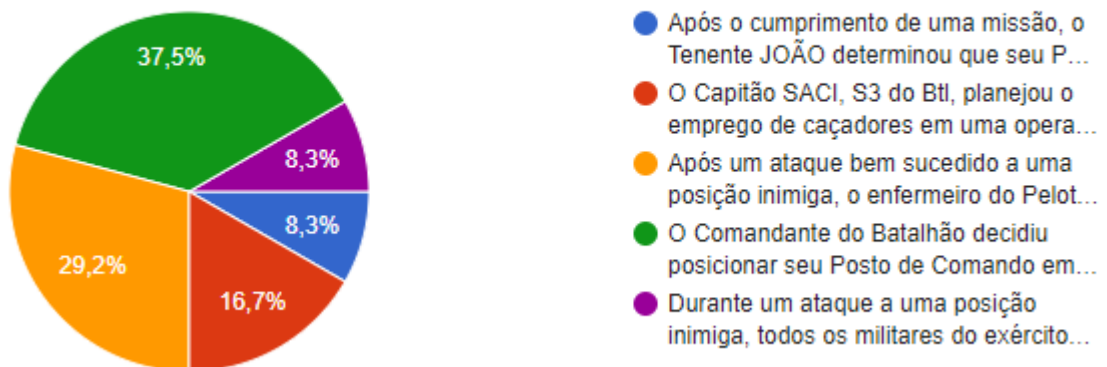
- 37,5% dos entrevistados acreditam que ocupar o PC do Btl em uma edificação caracterizada como Patrimônio Cultural está correto.

- 29,2% dos entrevistados acreditam que o enfermeiro da tropa amiga realizar primeiros socorros em um militar inimigo está correto.

- 16,7% dos entrevistados acreditam que o caçador do Btl ocupar a caixa D'água de um museu caracterizado como Patrimônio Cultural está correto.

- 8,3% dos entrevistados acreditam que um Pelotão ocupar uma igreja para descanso está correto.

- 8,3% dos entrevistados acreditam que matar os inimigos que se renderam em um ataque está correto.



**FIGURA 8:** Percentual de respostas da 4ª questão.  
Fonte: o autor.

Na análise dos resultados, podemos concluir parcialmente que a amostra selecionada apresentam um conhecimento superficial sobre o assunto, demonstrando em sua boa parte um desconhecimento de conceitos e procedimentos básicos. Destaca-se no entanto, o interesse e a conscientização da importância do DICA por parte dos entrevistados.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Finalizando este estudo, conclui-se que a pesquisa atendeu seu objetivo de mensurar o grau de conhecimento a respeito do DICA no corpo de tropa, apresentando conhecimentos básicos e considerados de relevância para os militares combatentes.

A revisão da literatura permitiu explorar as fontes de consultas oficiais de nossa força e quantificar a carga horária destinada ao aprendizado do DICA pelo combatente básico, concluindo que há pouca profundidade em nossos manuais e, conseqüentemente, uma carga horária inexpressiva que podem indicar um desinteresse do Exército no assunto.

A pesquisa de campo realizada através da plataforma “Google forms”, apresentou em seu resultado que os militares possuem um conhecimento superficial do DICA, caracterizado nas respostas de perguntas básicas relacionadas ao princípios do DICA, condutas com prisioneiro de guerra, crime de perfídia, etc. No entanto, ressalta-se o expressivo interesse em adquirir mais conhecimento e o discernimento por parte dos militares quanto a importância do DICA.

Conclui-se desta forma, que, embora o Exército Brasileiro venha realizando o ensino do DICA, o combatente básico carece de alguns conhecimentos básicos e específicos que, ao serem atingidos e somado ao interesse dos nossos combatentes pelo assunto, possibilitará que um destaque da Força Terrestre no cenário internacional no caso de um emprego.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Defesa. MD 34-M-03-: **Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) nas Forças**. 1. ed. 2011.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. EB20-MF-10.102: **Doutrina Militar Terrestre**. 1. ed. 2014.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. C-101-5.2: **Estado Maior e Ordens – 2º volume**. 2. ed.2003.

\_\_\_\_\_. Comando de Operações Terrestres. EB70-PP-11.011: **Programa-Padrão de Instrução Individual Básica**. 2. ed. 2019.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 029 – Estado-Maior do Exército, de 10 de fevereiro de 2016. Aprova a Diretriz para Integração do Direito Internacional dos Conflitos Armados às Atividades do Exército Brasileiro (EB20-D-05.005) e dá outras providências. **Boletim do Exército**, Brasília, DF, n. 6, p. 40, 12 fev. 2016.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. PALMA, Najla Nassif. **Direito Internacional Humanitário** – Apostila.

\_\_\_\_\_. LEITE, Douglas dos Santos. O Ensino do Direito Internacional nos Conflitos Armados (DICA) para os militares do Exército Brasileiro. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso – Escola de Comando Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2017.

Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV). **Convenção de Genebra de 12 de agosto de 1949**. Genebra: Comitê Internacional da Cruz Vermelha, 1992.

## **APÊNDICE A**

### **Pesquisa sobre o nível de conhecimento do DICA.**

O presente questionário tem a finalidade de medir o nível de conhecimento sobre o Direito Internacional dos Conflitos Armados no corpo de tropa. Para fins desse estudo, foi definido como espaço amostral os militares que participam da formação do combatente básico (Cabos/Soldados) da 9ª Bda Inf Mtz.

1. O Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) serve para:

- a. Proteger os militares que participam da guerra.
- b. Regular a guerra, garantindo a proteção das pessoas que não estão participando da mesma.
- c. Arbitrar o combate através da ONU.
- d. Proteger a população civil em caso de intervenção federal.
- e. Legitimar a violência durante os conflitos, dando o direito aos militares de combaterem como quiserem.

2. São princípios do DICA:

- a. Ordem e progresso
- b. Liberdade, igualdade e fraternidade.
- c. Honra, lealdade, comprometimento, bom senso e inteligência.
- d. Distinção, limitação, proporcionalidade, necessidade militar, e humanidade.
- e. Letalidade, agressividade, intensidade e legalidade.

3. Você julga que seu conhecimento a respeito do DICA é:

- a. Insuficiente
- b. Regular
- c. Bom
- d. Muito Bom
- e. Excelente

4. Com relação a importância do conhecimento do DICA para o militar, você julga que é:

- a. Pouquíssimo importante.
- b. Pouco importante.
- c. Importante.
- d. Muito importante.
- e. MUITÍSSIMO importante.

5. Baseado nos seus conhecimentos do DICA, marque a alternativa em que o procedimento executado tenha sido correto (Considere que a situação tenha ocorrido em um conflito internacional):

- a. Após o cumprimento de uma missão, o Tenente JOÃO determinou que seu Pelotão ocupasse a igreja da cidade para que seus homens pudessem se recuperar do combate.
- b. O Capitão SACI, S3 do Btl, planejou o emprego de caçadores em uma operação, posicionando-os em uma caixa D'Água de um museu cultural da cidade que possibilitava dominância do terreno.
- c. Após um ataque bem sucedido a uma posição inimiga, o enfermeiro do Pelotão encontrou militares do país inimigo feridos (ainda com vida) e realizou os primeiros socorros nesses militares.
- d. O Comandante do Batalhão decidiu posicionar seu Posto de Comando em uma edificação tombada como Patrimônio Cultural, pois assim sabia que o inimigo não iria bombardear o local.
- e. Durante um ataque a uma posição inimiga, todos os militares do exército oponente que estavam no local se renderam. Ao observar que o inimigo não queria mais combater, o comandante da operação determinou que todos fossem executados.